



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021-01

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização da Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Uruburetama, a Sra. Lucélia Cassia Rodrigues Viana, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de serviços de buffet e coffee break para atender as necessidades da Secretaria supracitada, neste município de Uruburetama.

1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

(..).

II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em tela, verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O **montante a ser contratado é de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 10.01.08.122.0007.2.088 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no orçamento municipal do exercício de 2021.



3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição deste objeto, justifica-se em razão da necessidade dos serviços, face ao interesse público de proceder-se para eventos e serviços realizados junto a esta Secretaria, haja visto que esta unidade gestora, ao promover eventualmente, reuniões ou eventos, necessitará de serviços de buffet para atender aos funcionários e demais profissionais envolvidos, de modo a promover o desenvolvimento social.

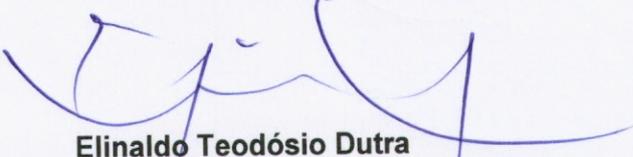
4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo de dispensa de licitação em tela, onde o preço mais vantajoso foi apresentado pela empresa **FRIGOTIL, COMÉRCIO DE ALIMENTOS, SERVIÇOS, CARNES E FRIOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.612.832/0001-97**, preço este, compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VR. UNIT R\$	VR. TOTAL R\$
01	Coffee Break – contendo: Café, leite, sucos diversos sabores, pão, queijo, presunto, chá, torrada, frutas, bolo e tapioca.	UND	250	10,00	2.500,00
02	Serviço de Lanche – Contendo salgados diversos sabores, bolo, cachorro quente, suco de frutas diversos e refrigerante.	UND	250	12,00	3.000,00
03	Serviço de Almoço – Contendo Carne ou Frango, arroz, feijão, macarrão, farofa e saladas diversas.	UND	250	17,00	4.250,00

O valor desta dispensa, importa na quantia de **R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Uruburetama/CE, 26 de outubro de 2021.


Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação